

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, Tomada de Preço nº 01/2020, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é **RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PARQUINHO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> (Lei Municipal nº 06/2017), e no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Foram observados os prazos estatuídos pelas legislações pertinentes (Lei Federal nº 8.666/93) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "TOMADA DE PREÇO". Também foram observadas e aplicadas as exigências relativas à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Conforme documentação no processo, 1 (uma) empresa compareceu ao certame. Após credenciamento e recebimento das propostas passou-se a fase de abertura da documentação, tendo a empresa apresentado termo de renúncia nos termos contidos na ata.

Salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pela comissão de licitação, conforme ata e adjudicação, partes integrantes do procedimento licitatório – "Tomada de Preço nº 01/2020".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, o qual deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Catanduvas, 10 de março de 2020.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305